

AVISO DE ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 144/2022

DOM Nº 775, EM 19 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte ERRATA:

Na ementa do Decreto nº 144/2022

Onde se lê:

Art. 2º- Este Decreto possui efeito retroativo para data de 26 de julho de 2022.

Leia-se:

Art. 2º- Este Decreto possui efeito retroativo para data de 01 de agosto de 2022.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal